



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

PORTARIA N.º 520/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 88, da Lei Municipal n.º 335/2001, resolve:

Art. 1º - Conceda-se adicional de insalubridade de grau máximo ao servidor **Revier Rodrigues**, matrícula n.º 1464-8, cargo de operador de máquinas, por exercer atividades de exposto ao agente físico ruído contínuo ou intermitente a contar de 6 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 11 de junho de 2024.
Registre-se e publique-se.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal